

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 – PMLB. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **POUSADA RESTAURANTE E VIAGENS RIBEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 27.463.917/0001-89, com sede e domicílio á Rua Benevenuto da Silva, n.º 06, centro, Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representado pelo Sr. Moraes Ribeiro, portador da cédula de Identidade n.º 4.083.386 SSP/PI, inscrito no CPF sob n.º 809.301.743-7078.000.733-602, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para o Fornecimento de água Mineral, para atendimento às demandas de receptividade da Prefeitura e Secretárias do Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada ao Pregão Eletrônico Nº 009/2021, Contrato Administrativo Nº 080/2021, de 16 de Abril de 2021, apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo Nº 022/2021, nos termos do art. 4º-I, da Lei nº 13.979/2020, alterada pela Lei nº 14.035/2020, de 11/08/2020, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 3º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta, do Contrato nº 080/2021, de 16 de Abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLASSULA NONA: PRAZO

“Fica prorrogado por mais 12 (Doze), o prazo de vigência estipulado na Cláusula Nona do instrumento de avença, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, conforme estabelecido nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 11 de Abril de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI

Gilson Nunes de Sousa

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**POUSADA RESTAURANTE E VIAGENS
RIBEIRO EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.. Elvângela de Sousa Bar
CPF: 098.196.353-48

2.. Mirla Ribeiro Costa
CPF: 064.470.653-81

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 – PMLB. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **POUSADA RESTAURANTE E VIAGENS RIBEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 27.463.917/0001-89, com sede e domicílio á Rua Benevenute da Silva, n.º 06, centro, Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representado pelo Sr. Moraes Ribeiro, portador da cédula de Identidade n.º 4.083.386 SSP/PI, inscrito no CPF sob n.º 809.301.743-7078.000.733-602, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para o Fornecimento de água Mineral, para atendimento às demandas de receptividade da Prefeitura e Secretárias do Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada ao Pregão Eletrônico Nº 009/2021, Contrato Administrativo Nº 080/2021, de 16 de Abril de 2021, apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo Nº 022/2021, nos termos do art. 4º-I, da Lei nº 13.979/2020, alterada pela Lei nº 14.035/2020, de 11/08/2020, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 3º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta, do Contrato nº 080/2021, de 16 de Abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLASSULA NONA: PRAZO

“Fica prorrogado por mais 12 (Doze), o prazo de vigência estipulado na Cláusula Nona do instrumento de avença, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, conforme estabelecido nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93”.

Publicado em 19 / 04 / 2022
Edição 4556
Nº da Publicação 905973
Assinatura mRodrigues

Id:12525EEAF520DB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 – PMLB. DISPENSA Nº 002/2021 – CPL/PMLB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado DISTRATANTE e a empresa AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.455.407/0001-31, situada a Rua Epaminondas Nogueira, 57, centro, CEP: 64.300-000 na cidade de Valença/PI, neste ato representada pelo Sr. LUCAS RAMOS SILVA FERREIRA DANTAS, portador da cédula de identidade nº 2.389.206- SSP PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.922.773-41, doravante denominado DISTRATADO, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presente Termo de Rescisão Contratual originado do Processo Administrativo n.º 004/2021-PMLB, referente à Dispensa Nº 002/2021 – Contrato Nº 015/2021, firmados em 15/01/2021 e seus aditivos, resolvendo em comum acordo, nos termos do Art. 79, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido o presente termo de Contrato Administrativo Nº 016/2021 – PMLB, firmado em 04 de Maio de 2021, que teve como origem a Dispensa Nº 002/2021, constante do Processo Administrativo Nº 004/2021 – PMLB, e que tem como objeto Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para o acompanhamento, Fiscalização, Recebimento, Monitoramento e Cadastro das Obras no Sistema Obras WEB/TCE-PI do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O Presente Termo de Rescisão se deve à manifestação da contratada, através de Requerimento protocolado em 07/03/2022, fundamentada nos termos do Art. 79, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o qual elenca os motivos para o distrato do presente: II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindido o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Id:05D4EDAFAB46DB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 – PMLB. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - CPL/PMLB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado DISTRATANTE e a empresa AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.455.407/0001-31, situada a Rua Epaminondas Nogueira, 57, centro, CEP: 64.300-000 na cidade de Valença/PI, neste ato representada pelo Sr. LUCAS RAMOS SILVA FERREIRA DANTAS, portador da cédula de identidade nº 2.389.206- SSP PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.922.773-41, doravante denominado DISTRATADO, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presente Termo de Rescisão Contratual originado do Processo Administrativo n.º 005/2021-PMLB, referente à Inexigibilidade Nº 004/2021 – Contrato Nº 015/2021, firmados em 15/01/2021 e seus aditivos, resolvendo em comum acordo, nos termos do Art. 79, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido o presente termo de Contrato Administrativo Nº 015/2021 – PMLB, firmado em 15 de Janeiro de 2021, que teve como origem a Inexigibilidade Nº 004/2021, constante do Processo Administrativo Nº 005/2021 – PMLB, e que tem como objeto Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica, referente ao acompanhamento e monitoramento dos sistemas SICONV, SISCO, SISMOB, SIMEC, FNS e SIGA, junto a entidades estaduais e federais existentes através de Convênios com o Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O Presente Termo de Rescisão se deve à manifestação da contratada, através de Requerimento protocolado em 07/03/2022, fundamentada nos termos do Art. 79, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o qual elenca os motivos para o distrato do presente: II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindido o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Id:09FEBE18C3E4DACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 034/2022 – PMLB
LEILÃO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI, Torna público que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE, objetivando a alienação de bens inservíveis. Os Lances poderão ser registrados no dia 06/05/2022 a partir das 10:00 horas.

- ✓ Informações através do e-mail: licitacao@lagoadobarro.pi.gov.br e através da Leiloeira Oficial a Sr. Patrícia Cristiane Santos Evangelista (89) 99448-2561 (ZAP) ou (89) 97400-9434 (LIGAÇÃO).
- ✓ Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 03, 04 e 05 de Maio/2022, no horário de 08 às 12hs, na Garagem da Prefeitura.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 18/04/2022.

Patrícia Cristiane Santos Evangelista
Leiloeira Municipal

Id:12525EEAF520DAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 – PMLB. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Pousada Restaurante e Viagens Ribeiro Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 27.463.917/0001-89, com sede e domicílio à Rua Benevenute da Silva, n.º 06, centro, Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representado pelo Sr. Moraes Ribeiro, portador da cédula de Identidade n.º 4.083.386 SSP/PI, inscrito no CPF sob n.º 809.301.743-7078.000.733-602, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o PRIMEIRO ADITIVO, para o Fornecimento de água Mineral, para atendimento às demandas de receptividade da Prefeitura e Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada ao Pregão Eletrônico Nº 009/2021, Contrato Administrativo Nº 080/2021, de 16 de Abril de 2021, apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo Nº 022/2021, nos termos do art. 4º-I, da Lei nº 13.979/2020, alterada pela Lei nº 14.035/2020, de 11/08/2020, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 3º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta, do Contrato nº 080/2021, de 16 de Abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLASSULA NONA: PRAZO

"Fica prorrogado por mais 12 (Doze), o prazo de vigência estipulado na Cláusula Nona do instrumento de avença, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, conforme estabelecido nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93".